

- REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)
- PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República**

Desde que tomou posse, em 2011, o atual executivo tem consecutivamente invocado a reorganização da rede hospitalar como fator essencial para um modelo de sustentabilidade e eficiência do Serviço Nacional de Saúde (SNS). Para o efeito foram contratadas consultoras atrás de consultoras, criados muitos grupos de trabalho e publicados estudos sem qualquer consequência.

No que toca à reorganização da rede hospitalar e das urgências, o desnorte é grande e tem levantado muita polémica. Em janeiro de 2014, vieram a público notícias sobre a celebração de um contrato de aquisição de serviços de consultoria especializada na área da medicina de emergência, pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT), a uma empresa que procedesse através da “análise, planeamento, implementação, acompanhamento e monitorização dos processos em curso”, apoiasse a “Reorganização da Urgência Metropolitana da Grande Lisboa e a Reforma Hospitalar na área da Grande Lisboa”. A empresa selecionada, por ajuste direto (contrato nº 8/2014), foi a “POP Saúde – Planeamento, Organização e Prestação de Cuidados de Saúde, Lda.”, criada poucos dias antes da adjudicação do referido contrato e que tinha como sócios Miguel Soares de Oliveira (ex-presidente do Instituto de Emergência Médica) e a sua cónjuge (ex-chefe de gabinete do então Ministro da Administração Interna, Miguel Macedo). De acordo com o divulgado, até 31 de dezembro de 2014, a referida empresa receberia um total de 74.390 Euros, montante mais que justificado pelo Presidente da ARSLVT, apenas pela experiência e currículo profissional do ex-Presidente do INEM.

Todo este processo é bem o espelho da desorganização e falta de estratégia do Ministério da Saúde. O processo de reorganização dos serviços hospitalares da Grande Lisboa tinha tido já contributos e estudos de outras consultoras cujos resultados nunca foram divulgados ou avaliados, nem as suas propostas compatibilizadas. Tal não impediu que se fossem sucedendo de forma aleatória e sem qualquer planeamento profundas alterações nos serviços e urgências das unidades hospitalares da região.

Tendo a 31 de dezembro terminado o prazo de vigência do referido contrato, sem que nenhum estudo ou documento conclusivo tenha sido divulgado e numa altura, em que o Serviço Nacional de Saúde é motivo de abertura de todos os serviços noticiosos por rutura de serviços de

urgência hospitalares e pela falta de planeamento dos cuidados de saúde. Esta situação, não sendo inesperada, provocou o caos em algumas unidades de saúde da Grande Lisboa com consequências fatais como foi amplamente divulgado entre os dias 25 e 27 de dezembro, com mortes de utentes, como aconteceu no Hospital de S. José (Centro Hospitalar de Lisboa Central), ou doentes à espera para serem atendidos nas urgências, cerca de 22 horas, como sucedeu no Hospital Fernando da Fonseca (Amadora – Sintra).

Face a esta realidade, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista consideram fundamental conhecer, em detalhe, os resultados do trabalho realizado por esta empresa.

Nestes termos e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais legalmente aplicáveis, vem por este meio solicitar ao Governo, através do Ministério da Saúde,

1. Descrição dos serviços prestados pela empresa “POP Saúde – Planeamento, Organização e Prestação de Cuidados de Saúde, Lda.”, ao abrigo do contrato "de prestação de serviços de consultadoria especializada" para a Reorganização da Urgência Metropolitana da Grande Lisboa e a Reforma Hospitalar desta região;
2. Cópia dos relatórios de execução do referido contrato;
3. Informação sobre os montantes pagos ao abrigo desse contrato;
4. Justificação para a sua não renovação em 2015;
5. Na medida em que não se conhece qualquer reforma ou reorganização das urgências nos hospitais, qual benefício para o Estado resultante da execução deste contrato?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2015

Deputado(a)s

MARCOS PERESTRELLO(PS)

MARIA ANTÓNIA DE ALMEIDA SANTOS(PS)

LUÍSA SALGUEIRO(PS)